



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24/06 a 01/07/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2254

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **RICARDO MATHEUS SANTINI - FI**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.560.932/0001-14, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 15.000,00 m², área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 12435 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para instalação de uma **serraria com desdobramento de madeira**.

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. insolvência do concessionário;
- III. inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de junho de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 12435

RUBRICA

Lisboa

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", em Irati-Velho, nesta cidade, com frente para o prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, Avenida Expedicionário João Protzek e Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), com a área de 260.791,00m², denominado "A-2" da Planta de desmembramento aprovada pela Prefeitura Municipal de Irati, com as medidas e confrontações do memorial descritivo também firmado pela eng civil Karine K K Carneiro, CREA PR 28591-D, seguinte: "O ponto de partida localiza-se na esquina da Avenida Expedicionário João Protzek com a Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), onde tem seu ponto de início. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com a Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), em 1.010,00m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras do Estado do Paraná, em 106,00m. Deste ponto deflexiona à direita e confronta com terras do Estado do Paraná, em 103,00m. Deste ponto deflexiona à direita e confronta com terras do Estado do Paraná em 89,00m chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com a Rua das Ameixeiras, segue pelo alinhamento predial da citada rua em 256,00m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com a área "A-1", do Município de Irati, em 158,00m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com o prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, em 1.104,50m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras da Família Fillus, em 257,40m, chegando no alinhamento predial da Avenida Expedicionário João Protzek. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com a Avenida Expedicionário João Protzek em 146,00m, chegando na esquina da atual Rua das Ameixeiras, onde foi feito o ponto de início, encerrando a descrição com a área de 260.791,00m²." Título de propriedade: Escritura de 25.09.1986. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468. Matrícula nº6468. Livro 2. R I deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel Emilio Gomes, nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 30 de março de 2004. *Lisboa* Registrador.-

AV.01/12435 - Protoc 24652, Lº 1/B. Irati, 30 de março de 2004. Abertura de matrícula. Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº6468, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Data supra. *Lisboa* Registrador.



CARTÓRIO LISBOA
COMARCA DE IRATI - PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO: CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. IRATI, 14 MAIO 2004 *Lisboa*
REGISTRADOR

SEQUE NO VERSO

CARTÓRIO LISBOA
Julio Cezar Lisboa Oficial
Manoel Cezar Lisboa Of. Deslg.
Tania A. Lisboa Escrev. Autoriz.
Janete Lisboa Escrev. Autoriz.

MATRÍCULA N.º
12435

Memorial Descritivo

Da planta de um terreno urbano situado no Distrito Industrial, no bairro Jardim Aeroporto no Município de Irati, estado do Paraná.

Proprietário – Prefeitura Municipal de Irati

Adquirente – Ricardo Matheus Santini

Área total – 15.000,00 m²

Descrição

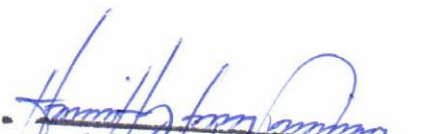
O imóvel em questão faz frente para as ruas Vereador François ABIB, e a rua n.º 07, e tem o seu ponto de início no ponto de divisa da rua Vereador François ABIB e terras do Município de IRATI.

Deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua acima citada em uma distância de 178,03 metros.

Deste ponto, deflexiona-se a direita confrontando com terras da empresa MIDOTOOLS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, chegando no alinhamento predial da rua n.º 07 em uma distância de 74,73 metros.

Deste ponto, deflexiona-se a direita e segue pelo alinhamento predial da rua n.º 07 em uma distância de 176,52 metros.

Deste ponto, deflexiona-se a direita confrontando com terras do município de IRATI em uma distância de 93,57 metros chegando no alinhamento predial da rua Vereador François Abib, sendo o ponto de onde se fez início encerrando a presente descrição com área de 15.000,00 metros quadrados.


Comissão de Avaliação
TÉCNICA - CPF 308.123.938-04


Diógenes Ferreira Ditrich
Diretor de Arquitetura e Engenharia

PLANTA TOPOGRÁFICA

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO
NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL
NO BAIRRO JARDIM AÉROPORTO NO MUNICÍPIO DE IRATI -PR

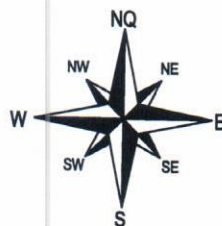
PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

ADQUIRENTE = RICARDO MATHEUS SANTINI - FI

ÁREA TOTAL - 15.000,00m²

ESCALA 1/500

25/05/2005



Midotools
Comércio e Exportação

74,73m

RUA

VEREADOR
ANTIGA

FRANÇOIS
RUA N.º 8

ABIB

Área
15.000,00 m²

176,52m

RUA N.º 7

93,57m

Município de Irati

Diógenes Ferreira Ditrich
Diretor de Arquitetura e Engenharia

Topografia - OF 089 123 456